



RESOLUÇÃO Nº 66/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 35/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE-CISREUNO A QUAL CONTÉM ERRO TÉCNICO-MATERIAL.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – **CISREUNO**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 16, VIII, do Estatuto do CISREUNO;

Considerando as deliberações da XV Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024 que aprovou a alteração do percentual de Gratificação paga aos Empregados Públicos designados para a função de Apoiador de Base e Apoiador da Central de Regulação do CISREUNO;

Considerando a necessidade de regulamentar as alterações aprovadas pela XV Assembleia Geral Ordinária;

Considerando que a Resolução nº 35/2024 faz menção expressa, erroneamente, a Resolução 18/2023, a qual foi revogada expressamente pela Resolução 30/2023 em 28 de novembro de 2023;

Considerando que tal menção trata apenas de erro material no texto da lei, o qual não invalida seu objetivo;

Considerando que, cronologicamente, e pela legislação CISREUNO em vigor, a Resolução 35/2024 deveria referenciar a Resolução 30/2024;



RESOLVE:

Art. 1º - Retifica os arts. 1º e 2º da Resolução n.º 35, de 09 de fevereiro de 2024 para constar a seguinte redação:

“Art. 1º - Retifica o art. 2º da Resolução n.º 30, de 28 de novembro de 2023 para constar a seguinte redação:

“Art. 2º. O Adicional da Função Gratificada descrito no art. 1º, será de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do funcionário público”.

Art. 2º - Ratificam-se todas as demais disposições da Resolução n.º 30/2023”.

Art. 3º - Ratificam-se todas as demais disposições da Resolução nº 35/2024.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 28 de novembro de 2023.

Patos de Minas, 25 de novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO